



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 114 / 12

Processo Administrativo n.º 12/10/02817

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Maria Luiza Pompeo de Camargo

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 49 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	MONITOR 20" LED LG E2050T	01	489,00
02	CPU COM PERIFÉRICOS	01	2.399,00
03	VENTILADOR DE PAREDE VENTIDELTA	02	300,00
04	RELÓGIO DE PAREDE	01	19,90
05	TELEFONE GIGASET	01	49,90
06	RELÓGIO DE PAREDE	01	19,90
07	MICROFONE LESOM SM58 P4	01	138,00
08	AR CONDICIONADO PISO/TETO CARRIER 36000BTU	01	3.700,00
09	QUADRO ESCOLAR 0,80X0,60	01	12,80
10	QUADRO MAGNÉTICO BRANCO 0,90X0,60	01	73,30
11	ESTANTE DE AÇO VERMELHA	01	79,00
12	GAVETEIRO VOLANTE MADEIRA CARVALGO	02	670,00
13	ARMÁRIO ALTO FECHADO MADEIRA CARVALHO	01	538,00
14	MESA RETANGULAR MADEIRA CARVALHO	01	245,00
15	ESTAÇÃO DE TRABALHO MADEIRA CARVALHO	01	481,00
16	BANCO LOZANGO 1,80	01	600,00
17	QUADRO BRANCO MOLDURA MDF	01	15,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

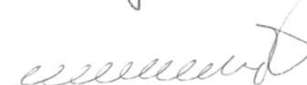
4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 9.830,60 (nove mil, oitocentos e trinta reais e sessenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 49 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 03 de agosto de 2012


Prof. Carlos Roberto Cecílio

R.G. 3.885.608-6

Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO

Representante Legal: 

RG nº 22482261-5

CPF nº 127887298-12